

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

**Lei 710**, de 17 de março de 2009.

Dispõe sobre criação de  
cargos de provimento efetivo.

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei.

Art. 1º - Ficam criados 35 (trinta e cinco)  
cargos de **TRIADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, vinculados a  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação.

§ 1º – Os cargos criados pelo caput do  
artigo, serão de provimento efetivo, com vencimentos mensais de  
R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e terão suas  
atribuições estabelecidas por Decreto Municipal.

§ 2º – Os cargos de provimento efetivo  
criados por esta Lei, serão contratados pelo período de 24 (vinte e  
quatro) meses, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição  
Federal, devendo o Poder Executivo realizar concurso público  
dentro deste prazo.

*COM*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de março de 2009.

  
Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes  
Prefeita Municipal